



Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES/PE E, DO OUTRO LADO, O INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE PETROLINA – UPAE PETROLINA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 003/2009

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, o **INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.988.301/0007-14, com endereço à Av. Coronel Antônio Honorato Viana, S/N, Gercino Coelho - Petrolina/PE, CEP: 56.308-000, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por **SILVIA RISSIN**, **CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, declarou pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; **CONSIDERANDO** que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional, havendo a

RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, Nº 519 – BAIRRO BONGI – RECIFE – PE – CEP: 50.751-530
TELEFONE: (081) 3184-0101 / 3184-0097

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, PARCERIAS E CONTRATOS DE GESTÃO – GJCONV

Mirella Barros São Marcos
DGA/JC/CONVISES/PE
Matrícula 384.594-0



Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO

PERNAMBUCO

necessidade de expandir a capacidade de leitos no âmbito do Estado de Pernambuco para tratamento dos pacientes com COVID-19; **CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO TC nº 80, de 23 de março de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que prever a extensão da aplicabilidade das resoluções expedidas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública do novo coronavírus (COVID-19), no que couber, às Organizações Sociais de Saúde, enquanto perdurar o quadro fático justificador e em caso de onerosidade da relação jurídica estabelecida em decorrência do uso do espaço privado, o valor ajustado deverá ser justificado de forma simplificada; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar Estadual nº 425, de 25 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 068/2021, id. nº 14992415, da Superintendência Financeira de Prestação de Contas, da Secretaria da Saúde do Estado de Pernambuco, bem como a instrução do Processo SEI nº 2300000214.000171/2021-34, em justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 001/2013**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Aditivo a **readequação de 10 (dez) leitos de Enfermaria em 10 (dez) leitos de UTI, bem como a implantação de serviços de hemodiálise nos 30 (trinta) leitos de UTI da Unidade**, para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, tendo em vista a situação de emergência pública ocasionada pela pandemia do COVID-19, perfazendo um valor de acréscimo mensal de **R\$537.013,34 (quinhentos e trinta e sete mil, treze reais e trinta e quatro centavos)**, conforme a Nota Técnica nº 068/2021, id. nº 14992415, da Superintendência Financeira de Prestação de Contas, e Despacho 1044, de id. nº 17181030, da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, ambas da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

Mirella Barros São Marcos
DGAJ/CJCONV/SESA
Matrícula 384.594-0

RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, Nº 519 – BAIRRO BONGI – RECIFE – PE – CEP: 50.751-530
TELEFONE: (081) 3184-0101 / 3184-0097

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, PARCERIAS E CONTRATOS DE GESTÃO – GJCONV



Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO

PERNAMBUCO

PARÁGRAFO ÚNICO. A contratação dos referidos serviços perdurará durante a pandemia COVID-19, cabendo a unidade realizar a prestação de contas dos serviços conforme manual de prestação de contas existente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente **TERMO ADITIVO** terá efeito retroativo a 01 de março de 2021 e termo final em 11 de dezembro de 2021, data em que se encerra a validade do Decreto Estadual nº 51.342/2021, o qual renovou o Estado de Calamidade Pública em Pernambuco, devido a situação emergencial provocada pela pandemia da COVID-19.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor mensal referente à contratação elucidada na Cláusula Primeira será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços atrelados à contratação efetivamente executados no mês anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 0101000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1028

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2021NE006287, de 03/05/2021

Valor da Nota de Empenho: R\$2.734.516,68

Mirella Barros São M:
DGAJ/CJCONV/SES
Matricula 384.594

RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, N° 519 – BAIRRO BONGI – RECIFE – PE – CEP: 50.751-530

TELEFONE: (081) 3184-0101 / 3184-0097

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, PARCERIAS E CONTRATOS DE GESTÃO – GJCONV



Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO

Fonte: 0101000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1028

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2021NE009933, de 02/08/2021

Valor da Nota de Empenho: R\$487.563,36

PARÁGRAFO ÚNICO. As referidas Notas de Empenho garantem o pagamento da quantia de **R\$3.222.080,04 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil, oitenta reais e quatro centavos)**, devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante

IMPLANTADO
13/08/2021
MIRELLA BARROS SÃO MARCOS

RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, Nº 519 – BAIRRO BONGI – RECIFE – PE – CEP: 50.751-530
TELEFONE: (081) 3184-0101 / 3184-0097

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, PARCERIAS E CONTRATOS DE GESTÃO – GJCONV

[Assinatura]

Mirella Barros São Marcos
DGA/JC/CONV/SES/PE
Matrícula 384.594-0



Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO

PERNAMBUCO

do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, 20 de outubro de 2021.


ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


SILVIA RISSIN

INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF nº:

2. _____


Mirella Barros São Marcos
DGAJ/CJCONV/SES/PE
Matrícula 384.594-0

RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, Nº 519 – BAIRRO BONGI – RECIFE – PE – CEP: 50.751-530

TELEFONE: (081) 3184-0101 / 3184-0097

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, PARCERIAS E CONTRATOS DE GESTÃO – GJCONV